

## DECRETO EXECUTIVO Nº125/2026

Dispõe sobre o adiamento do início das aulas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Buriti – MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PELA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO E PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**CONSIDERANDO** a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para organizar e administrar os serviços públicos municipais, especialmente no âmbito da educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar adequada organização administrativa e pedagógica para o início do ano letivo de 2026;

**CONSIDERANDO** que as festividades carnavalescas demandaram direcionamentos logísticos e administrativos da estrutura municipal, impactando diretamente o planejamento das atividades preparatórias da rede pública municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** a importância de promover uma recepção acolhedora, estruturada e devidamente planejada aos alunos da rede municipal, garantindo o devido cuidado, atenção e valorização no início do período escolar;

**CONSIDERANDO** que o início das atividades letivas no começo da semana contribui para melhor ambientação, adaptação e organização das unidades escolares;


### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica adiado o início do ano letivo de 2026 da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Buriti/MA para o dia 23 de fevereiro de 2026 (segunda-feira).

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, assegurando a organização do calendário escolar, observada a carga horária mínima anual exigida pela legislação educacional vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026



ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI  
PREFEITO DE BURITI – MA